



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA DVMC.SVS. N. 35/19 – 2260.01.0007550/2019-40

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – PRESIDENTE DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SVS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O INCISO I DO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 2999 DE 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE EM TODO ESTADO DE MINAS GERAIS, O PRODUTO ÁGUA SANITÁRIA, MARCA POLILUZ, LOTE 1/8072, FAB. 05/03/2019, VAL. 04/09/2019, FABRICADO POR QUIMIPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 08.809.912/0001-10, LOCALIZADA NA AV. WASHINGTON MARTONI, 340 - DISTRITO INDUSTRIAL I - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MINAS GERAIS - BRASIL, CEP: 37950000 CONSIDERANDO LAUDO DE ANÁLISE 666.1P.0/2019/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO QUANTO AO ENSAIO DE TEOR DE CLORO.

BELO HORIZONTE, 12 DE JULHO DE 2019.

PUBLIQUE-SE E NOTIFIQUE-SE!

PRESIDENTE DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

